

## LEI MUNICIPAL Nº 776/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Adicional, no Orçamento em Curso, da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso”.**

A Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Orçamento em Curso, destinados a reforçar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único** – Realizar a transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, com o objetivo de atender as seguintes funcional programática:

<b>01.001.01.031.0001.2029.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.....</b>	
.....	<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>01.001.01.031.0001.2029.449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....</b>	
.....	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no crédito aberto no artigo anterior, serão reduzidos os recursos orçamentários de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo relacionados:

<b>01.001.01.031.0001.2061.339014000000 – DIARIAS CIVIL.....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>01.001.01.031.0001.2061.339014000000 – DIARIAS CIVIL.....</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>01.001.01.031.0001.2061.339035000000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....</b>	
.....	<b>R\$ 4.000,00</b>

01.001.01.031.0001.2061.339093000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....	R\$ 3.000,00
01.001.01.031.0001.2061.339011000000 – VANTAGENS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 2.500,00
01.001.01.031.0001.2061.339035000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

---

**MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**  
**Prefeita Municipal**

